

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por finalidade **assegurar a prestação de serviços de seguro patrimonial** para os imóveis sede do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE** e do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM**, localizados à 4ª Avenida, nº 495, Plataforma V, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, em Salvador/BA.

O objeto contempla a contratação de **cobertura securitária contra incêndio, queda de raio, explosões de qualquer natureza, danos elétricos, cobertura do parque tecnológico, bens móveis e demais coberturas adicionais**, com vistas à **proteção do patrimônio público e à mitigação de riscos institucionais**.

Os imóveis em questão abrigam **atividades administrativas essenciais**, cuja preservação é indispensável para a **continuidade dos serviços prestados pelas Cortes de Contas do Estado da Bahia**.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não serão utilizados critérios de sustentabilidade, em razão da seguinte justificativa:

Não serão utilizados critérios de sustentabilidade, em razão da natureza do objeto contratado, que se refere à **prestação de serviços de seguro patrimonial**, atividade de **caráter intangível e administrativo**, sem relação direta com **consumo de recursos naturais, geração de resíduos ou impactos ambientais mensuráveis**.

3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais do imóvel, sedes do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, situados à 4ª Avenida N.º 495, Plataforma V, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA nos termos da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
MUNICÍPIO	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO	IMPORTÂNCIA SEGURADA – R\$				PREÇO ANUAL (PRÊMIO DE SEGURO ANUAL) R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
SALVADOR	SEDES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM	4ª AVENIDA, N° 495, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745-002	TCE/TCM	Proprietário	R\$ 38.940.286,00	R\$ 25.612.925,67	R\$ 3.894.028,60	R\$ 68.447.240,27	-
CUSTO DA APÓLICE (ÚNICO POR APÓLICE) – R\$ (opcional)									
PREÇO ANUAL GLOBAL (PRÊMIO ANUAL) – R\$									

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.500,00** (por extenso), correspondente a dezesseis mil e quinhentos reais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro patrimonial**, devidamente autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, para emissão de apólice que contemple as coberturas necessárias à **proteção dos imóveis sede do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM**.

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas: **incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos** e demais **coberturas adicionais**, conforme definido no Termo de Referência.

Não haverá necessidade de **manutenção ou assistência técnica**, tendo em vista que se trata de **serviço de natureza contratual e administrativa**, sem bens físicos ou sistemas operacionais vinculados ao fornecimento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto trata da **contratação de apólice única de seguro patrimonial**, cuja **natureza indivisível** impede o seu fracionamento, visto que a cobertura deve abranger **de forma integral e simultânea todos os imóveis** envolvidos. Assim, o **parcelamento da contratação não é tecnicamente viável**, pois comprometeria a **unidade, eficácia e a gestão do contrato**.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU À EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

8.1 Deverão ser adotadas as seguintes providências: estarem alocados nas dotações orçamentárias pertinentes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1 A Contratação não gerará impactos ambientais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

11.1 A contratação proposta mostra-se **adequada e necessária** para assegurar a **proteção patrimonial dos imóveis sede do TCE e do TCM**, por meio de **serviço especializado de seguro**, contemplando as **coberturas essenciais e adicionais exigidas**. Trata-se de **medida preventiva e estratégica**, alinhada ao **interesse público** e à **gestão de riscos institucionais**, viabilizando a **continuidade das atividades administrativas** com segurança e previsibilidade.

Salvador, _____ de _____ de 2025

Nelma Carneiro Araújo
Gerente de Preservação Patrimonial – GPAT

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

NELMA CARNEIRO ARAUJO
Gestor do Contrato - Assinado em 12/08/2025



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: YYNJK0ODIX